

TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018

4º TERMO ADITIVO PARA RENOVAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **SERGISTEEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Operação e Manutenção, **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **SERGISTEEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 940, Bairro Novo Paraíso, em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.665.897/0001-02, por seu Representante Legal o Sr. **Adsom Ferreira Barros**, inscrito no CNPF sob o nº 999.848.065-53, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo acordado na Cláusula IV, Itens 4.1 e 4.2, do Contrato nº 202/2018, e item 1.1 do 3º aditivo a partir de **18 de janeiro de 2023**.

1.2- O Contrato tem por objeto a execução de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em estações de tratamento de esgotos - ETE'S, estações elevatórias de esgotos, máquinas e equipamentos hidráulicos e operacionais de esgoto da DESO.

1.3- Para o período ora renovado, a Contratada renuncia ao reajuste dos preços, permanecendo inalterado o valor inicial, ou seja, de **R\$ 1.505.043,98 (hum milhão, quinhentos e cinco mil, quarenta e três reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 18050/2022;
- Justificativa da SUES/DOM);
- Planilha do Aditivo;
- Anuência da Contratada;
- Cotação de Preços;
- Parecer Jurídico nº 492/2022
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção – 4.0.00.00/DOM;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA apresentada e aprovada pelo Diretor de Operação e Manutenção que embasa o Parecer Jurídico nº 492/2022, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do RILC/DESO. - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor-Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 14 de dezembro de 2022.

ADSOM FERREIRA
BARROS:9998480
6553

Assinado de forma digital
por ADSOM FERREIRA
BARROS:99984806553
Dados: 2022.12.15 07:19:34
-03'00'

ADSOM FERREIRA BARROS
SERGISTEEL IND.COM. E SERV. MECÂNICOS
CONTRATADA



P/ ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA/ASJLC
DESO

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE
DESO

CARLOS ANDERSON S. PEDREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QA52-7FC6-MCIB-S6ZF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2022 é(são) :

- Carlos Anderson Silveira Pedreira - 16/12/2022 11:41:00
- Carlos Fernandes de Melo Neto - 16/12/2022 11:10:04
- EMERSON DANTAS DE MENEZES - 14/12/2022 16:50:21
- ADSOM FERREIRA BARROS - 15/12/2022 07:19:34